

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5261/1999

Ementa

ALTERA A ALÍNEA "A" DO ART. 1°. DA LEI 4.834/96, QUE REESTRUTURA CARGOS PÚBLICOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MODIFICAR A REFERÊNCIA A CARGOS DE ODONTÓLOGO E MÉDICO VETERINÁRIO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

27/05/1999 01/06/1999 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 7539/1999 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Conversão do PLC 490/99. SERVIDORES - cargos

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 09.581-8/96



LEI N° 5.261, DE 27 DE MAIO DE 1999

Altera a alínea "a" do art. 1º da Lei 4.834/96, que reestrutura cargos públicos na Secretaria Municipal de Saúde, para modificar a referência a cargos de Odontólogo e Médico Veterinário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de maio de 1.999, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - A alínea "a" do artigo 1º da Lei nº 4.834, de 22 de agosto de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) 2 cargos de Odontólogo I para 02 cargos de Médico Veterinário;"

Parágrafo único - Os vencimentos do cargo de que trata esta Lei são os constantes do Anexo I da Lei nº 4.715, de 26 de janeiro de 1996, com suas alterações posteriores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HAIDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos